

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0024/2019 - CIMCATARINA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0018/2019 - CIMCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC0024/2019

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN,38 - CENTRO, ALTO BELA VISTA-SC CEP: 89.730-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.481.963/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. CATIA TESSMANN REICHERT; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA AGRIPINO VARGAS,303 , SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES , ABELARDO LUZ -SC CEP: 89.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.532.003/0001-20, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. SANDRA MARA DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA,91 - CENTRO, ÁGUAS MORNAS-SC CEP: 88150-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.714.485/0001-39, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. REGINA MARIA MARTINS GARCIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R GUILHERME ALTAIR SPINDOLA,279, CASA - BORGES, ANITA GARIBALDI-SC CEP: 88.590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.016.436/0001-83, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL Sr. RODRIGO GEHRKE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.595.042/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, CAPINZAL-SC CEP: 89.665-000 inscrito no CNPJ sob nº. 05.029.092/0001-56, neste ato representado pelo GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE Sr. KAMILLE SARTORI BEAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOSÉ MARTINELLI,198 - CENTRO, CELSO RAMOS-SC CEP: 88598-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.608.771/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. INÊS TEREZINHA PEGORARO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, HERVAL D'OESTE-SC CEP: 89.610-000 inscrito no CNPJ sob nº. 17.799.033/0001-46, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARISA LANGER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R MACHADO,416 - CENTRO, IPUAÇU-SC CEP: 89.832-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.395.801/0001-10, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. ELENIR GONDOLO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, IRINEÓPOLIS-SC CEP: 89440000 inscrito no CNPJ sob nº. 06.089.125/0001-16, neste ato representado pelo GESTOR Sr. GISELI KEMPINSKI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R CARLOS GOMES ,250 - CENTRO , JABORÁ-SC CEP: 89.677-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.478.051/0001-87, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. EDUARDO LUIZ MAURO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV XV DE NOVEMBRO,223 - CENTRO, JOAÇABA-SC CEP: 89600-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.594.533/0001-00, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. CELSO VILMAR BRANCHER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,164 - CENTRO, NOVA TRENTO-SC CEP: 88270-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NATALINO CATAPAN,S/N - CENTRO, OURO VERDE -SC CEP: 89.834-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.964/0001-97, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. HENRIQUE VOGEL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , PAULO LOPES-SC CEP: 88.490-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.289.417/0001-28, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. FERNANDA RODRIGUES LEITE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, RANCHO QUEIMADO -SC CEP: 88.470-000 inscrito no CNPJ sob nº. 09.522.642/0001-25, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53 - CENTRO, URUBICI-SC CEP: 88.650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 12.488.175/0001-79, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. FERNANDO MOMO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, XANXERÊ-SC CEP: 89820-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.396.929/0001-35, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL Sr. IRENE SALETE GORALSKI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, XAXIM-SC CEP: 89825-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. DAVI MACHADO PROVENZI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R ROGERIO PESSOA DA SILVA ,436 , SALA - CENTRO , BOM JESUS -SC CEP: 89.824-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.391.482/0001-74, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. BEATRIS MARIA FOSCHIERA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R 1590 ,430 - CENTRO , ITAPOÁ-SC CEP: 89.249-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.485.410/0001-96, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. SANDRA REGINA

MEDEIROS DA SILVA; MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, ABDON BATISTA-SC CEP: 89636-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.511.052/0001-10, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA; MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, ÁGUA DOCE-SC CEP: 89654-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI; MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, ARROIO TRINTA-SC CEP: 89590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDIO SPRICIGO; MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARMINDO LEBET,441 - CENTRO, BRUNÓPOLIS-SC CEP: 89634-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.853/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADEMIL ANTONIO DA ROSA; MUNICÍPIO DE CAÇADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, CAÇADOR-SC CEP: 89500-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SAULO SPEROTTO; MUNICÍPIO DE FRAIBURGO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, FRAIBURGO-SC CEP: 89580-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDETE GHELLER MATHIAS; MUNICÍPIO DE IBIAM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IVANIR ZANIN; MUNICÍPIO DE IOMERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, IOMERÊ-SC CEP: 89558-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUCIANO PAGANINI; MUNICÍPIO DE IRANI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, IRANI-SC CEP: 89680-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES; MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, LACERDÓPOLIS-SC CEP: 89660-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SÉRGIO LUIZ CALEGARI; MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, LAJEADO GRANDE-SC CEP: 89.828-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.077/0001-16, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NOELI JOSÉ DAL MAGRO; MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO; MUNICÍPIO DE MACIEIRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, MACIEIRA-SC CEP: 89518-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.992.020/0001-00, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ZELIR CITADIN; MUNICÍPIO DE MATOS COSTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, MATOS COSTA-SC CEP: 89420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAUL RIBAS NETO; MUNICÍPIO DE MONTE CARLO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, MONTE CARLO-SC CEP: 89618-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SONIA SALETE VEDOVATTO; MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, PASSOS MAIA-SC CEP: 89.687-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.085/0001-62, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI; MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, PINHEIRO PRETO-SC CEP: 89570-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.148/0001-69, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. PEDRO RABUSKE; MUNICÍPIO DE PIRATUBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, PIRATUBA-SC CEP: 89.667-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.481/0001-58, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. OLMIR PAULINHO BENJAMINI; MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, PONTE ALTA DO NORTE-SC CEP: 89535-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.991.287/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA; MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, RIO DAS ANTAS-SC CEP: 89550-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RONALDO DOMINGOS LOSS; MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, SALTO VELOSO-SC CEP: 89595-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.353/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANA ROSA ZANELA; MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, SANTA CECÍLIA-SC CEP: 89.540-000 inscrito no CNPJ sob nº. 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA; MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, SANTA TEREZINHA-SC CEP: 89.199-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.951.323/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. VALQUIRIA SCHWARZ; MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, SÃO BONIFÁCIO-SC CEP: 88.485-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO DE SOUZA CARVALHO; MUNICÍPIO DE TANGARÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.999/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CECÍLIA,385 - CENTRO, TIMBÓ GRANDE-SC CEP: 89545-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.497.492/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI JOSE GALESKI; MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, VARGEM-SC CEP: 89638-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.995.130/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; ÍTACA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA LUIZ ALTEMBURG

SENIOR; Nº 635, SALA 101 - ESCOLA AGRÍCOLA, BLUMENAU-SC CEP: 89.031-300, inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. Itaca Eireli; MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DA GUARANI, 2035 , SETOR DONA FINA - FERRARIA, CAMPO LARGO-PR CEP: 83.608-680, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.035/0001-34, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. Maximus Esportes Comércio Ltda EPP; METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-920, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na AV CALDAS JUNIOR, 456 - SALA 02 - TRES VENDAS , ERECHIM-RS CEP: 99.713-190, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VIVO LICITAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA 3.150; Nº 395, SALA 01 - CENTRO, BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC CEP: 88.330-281, inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676/0001-94, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. Vivo Licitações, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso dos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93; 8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores; 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços

está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0024/2019 - CIMCATARINA, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0018/2019 - CIMCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 17/07/2019 à 15/07/2020.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS DOM**

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PACOTE	ELETRODO AUTO ADESIVO DE SILICONE PARA ELETROTERAPIA 5X5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O APARELHO NEURODIN 10 CANAIS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6232)	ARKTUS ELETRODO AUTOADESIVO QUADRADO 5 X 5CM	1.792	20,6000	36.915,20
3	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL ELÁSTICA DE KINESIO, 5 CM DE LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO. (CIM4781)	KINESIOLOGY TAPE 5CM X 5M	1.450	30,9000	44.805,00
5	PACOTE	ELETRODO AUTO ADESIVO DE SILICONE PARA ELETROTERAPIA 5X9 CM / 5X10CM, PACOTE COM 4 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O APARELHO NEURODIN 10 CANAIS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6231)	ARKTUS VALUTRODE 5X9CM	1.184	28,0000	33.152,00
6	UNIDADE	BOLA CRAVO CRESPA (ANTI ESTRESSE), PEQUENA (DE 5 A 6 CM). FABRICADA EM BORRACHA. CORES DIVERSAS. (CIM6236)	ARKTUS	942	3,4500	3.249,90
7	PACOTE	ELETRODO REDONDO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM 3CM, PACOTE COM 4UN. COMPATÍVEL COM O APARELHO NEURODYN 10 CANAIS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM8158)	ARKTUS VALUTRODE 3CM	509	19,3500	9.849,15
8	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO 1,5 METROS, NÍVEL FORTE. (CIM10534)	ARKTUS TOP BAND	366	27,1600	9.940,56
9	UNIDADE	COLCHONETE DE ESPUMA PEQUENO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 90CM A 100CM DE COMPRIMENTO, 40CM A 60 CM DE LARGURA E 3CM A 6CM DE LARGURA. DENSIDADE DA ESPUMA: 20. DISPONÍVEL NAS CORES : AZUL ESCURO, VERDE ESCURO E PRETO.(CIM6250)	COLCHÕES CADU	391	34,4400	13.466,04
10	UNIDADE	MULETA CANADENSE FIXA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO ÚNICO (INDICADO PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50M A 2,0M); FABRICADA EM ALUMÍNIO; COM BRAÇADEIRA NÃO ARTICULÁVEL; REGULAGEM PARA AJUSTE DE ALTURA; PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES; COM CAPACIDADE DE ATÉ 130KG. (CIM6259)	MERCUR CANADENSE	368	80,0000	29.440,00

11	UNIDADE	EXTENSOR ELÁSTICO COM ALÇA DE MÃO (MATERIAL PARA FORTALECIMENTO GLOBALIZADO). FABRICADO EM LÁTEX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM E MÁXIMO 130CM DO ELÁSTICO. (CIM8151)	LIVEUP	315	39,0000	12.285,00
12	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO 1,5 METROS, NÍVEL MÉDIO. (CIM10535)	ARKTUS TOP BAND	295	27,4000	8.083,00
13	UNIDADE	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ALTURA REGULÁVEL; EMPUNHADURA EM BORRACHA OU ESPUMA; COM QUATRO PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES; COM CAPACIDADE DE ATÉ 100KG. (CIM6253)	DELLAMED ARTICULADO D10	259	111,5000	28.878,50
17	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO 1,5 METROS, NÍVEL EXTRA FORTE. (CIM10532)	CARCI-BAND	225	30,5000	6.862,50
18	POTE	MASSA TERAPÊUTICA DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA. INDICADA PARA REABILITAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO, FORTALECIMENTO DE MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS. POTE COM 56G. DISPONÍVEL NAS INTENSIDADES: EXTRA-SUAVE, SUAVE, MÉDIO, FORTE, EXTRA-FORTE E FORTE ESPECIAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A INTENSIDADE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6621)	CANDO	187	70,4000	13.164,80
19	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO (PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO INJETADO OU ALMOFADADO; MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEIS; HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEIS NA ALTURA; COM PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES; COM CAPACIDADE DE ATÉ 100KG . (CIM6257)	MERCUR AXILAR	190	110,8500	21.061,50
20	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E COM NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA, RESISTÊNCIA LEVE. (CIM6244)	ARKTUS TOP BAND	193	21,7000	4.188,10
23	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO INJETADO OU ALMOFADADO; MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEIS; HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEIS NA ALTURA; COM PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES; COM CAPACIDADE DE ATÉ 100KG . (CIM6258)	MERCUR AXILAR	155	102,5000	15.887,50
25	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; COM ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; DEVE PERMITIR O ENCAIXE SOBRE O VASO SANITÁRIO NORMAL; COM BRAÇOS FIXOS; ENCOSTO PADRÃO; APOIO DE PÉS; QUATRO RODAS PEQUENAS COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATÓRIAS; COM FREIO BILATERAL; COM CAPACIDADE DE ATÉ 90KG. (CIM6254)	DUNE FIXA	152	162,3500	24.677,20
27	UNIDADE	CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES. CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 24 CM DE ALTURA. (CIM10732)	ZSTORM	142	7,0000	994,00

28	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO (PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,37M A 1,57M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO INJETADO OU ALMOFADADO; MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEIS; HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEIS NA ALTURA; COM PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES; COM CAPACIDADE DE ATÉ 100KG . (CIM6256)	MERCUR AXILAR	141	97,9700	13.813,77
30	UNIDADE	FITA MÉTRICA TRENA, COM NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM TRAVA PARA FACILITAR ANOTAÇÕES DE MEDIDAS E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA. (CIM5937)	MD	131	8,9900	1.177,69
31	UNIDADE	BOLA SUÍÇA PARA PILATES COM 45CM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM LÁTEX. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG. (CIM6240)	LIVEUP	125	49,1000	6.137,50
33	UNIDADE	INCENTIVADOR PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA (SHAKER). APARELHO DE TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES, UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA HIGIENE BRÔNQUICA E COMO AUXILIAR EM AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INFECÇÕES BRONCO-PULMONARES. NÃO DESCARTÁVEL, ESTERILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL. (CIM6233)	NCS SHAKER CLASSIC	112	50,0000	5.600,00
34	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, 1KG. (CIM6242)	IBJ EMBORRACHADO	109	12,0000	1.308,00
36	UNIDADE	ANEL TONIFICADOR DE PILATES. CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ABS E EVA. COM DIÂMETRO ENTRE 38CM E 42CM. (CIM6251)	LIVEUP	113	85,0000	9.605,00
37	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, 2KG. (CIM5950)	RIG	101	25,2900	2.554,29
40	UNIDADE	SUORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI. DEVE SUPORTAR BOLAS DE 45CM A 95CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO). (CIM6245)	VITAMEC	89	39,6000	3.524,40
41	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; COM ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; DEVE PERMITIR O ENCAIXE SOBRE O VASO SANITÁRIO NORMAL; COM BRAÇOS FIXOS; ENCOSTO PADRÃO; APOIO DE PÉS; QUATRO RODAS PEQUENAS COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATÓRIAS; COM FREIO BILATERAL; COM CAPACIDADE DE ATÉ 120KG. (CIM6255)	DUNE MAX OBESO	87	314,3000	27.344,10
42	PAR	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS E PUNHOS. COM MOLAS DE AÇO E CABO EM ESPUMA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. (CIM6237)	ZSTORM	76	31,0000	2.356,00
44	UNIDADE	CINTO PARA PRÁTICA DE YOGA E ALONGAMENTOS. FABRICADO EM TECIDO (ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO. (CIM8181)	VITRINE ZEN	85	46,8100	3.978,85
46	UNIDADE	BLOCO DE YOGA UTILIZADO PARA SUPORTE E EXTENSÃO DE POSTURAS. FABRICADO EM E.V.A., ATÓXICO E LAVÁVEL. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 22CM (L) X 15 CM (C) X 8CM (A) E MÁXIMAS DE 25CM (L) X 18CM (C) X 10CM (A). (CIM8179)	XEVRONTEC H	79	64,9600	5.131,84
48	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, 3KG. (CIM5949)	RIG	68	39,2300	2.667,64

49	UNIDADE	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 30 MOLAS; PESO: 7KG A 10KG; DEVE SUPORTAR ATÉ 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM DE ALTURA X 93 CM DE DIÂMETRO, ACEITANDO VARIAÇÕES DE ±5CM. (CIM6241)	VITAMEC 32 MOLAS	74	250,0000	18.500,00
51	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, FABRICADO EM BORRACHA, TAMANHO GRANDE, INTENSIDADE FRACO. (CIM10726)	CANDO	69	297,9000	20.555,10
53	UNIDADE	EXERCITADOR MINI BIKE PARA PÉS E BRAÇOS. LEVE, DOBRÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE. (CIM6238)	LIVEUP	56	220,9100	12.370,96
54	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO GRANDE. INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DO TORNOZELO. DEVE CONTER BARBATANAS LATERAIS METÁLICAS REVESTIDAS EM TECIDO E CONFECCIONADAS COM METAL LEVE E RESISTENTE. COM SOLADO EM E.V.A. OU OUTRO MATERIAL MACIO, RESISTENTE E ADERENTE. PARA USO TANTO NO PÉ DIREITO QUANTO NO PÉ ESQUERDO. (CIM6267)	ORTOCENTE R	52	105,0000	5.460,00
55	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO MÉDIO. INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DO TORNOZELO. DEVE CONTER BARBATANAS LATERAIS METÁLICAS REVESTIDAS EM TECIDO E CONFECCIONADAS COM METAL LEVE E RESISTENTE. COM SOLADO EM E.V.A. OU OUTRO MATERIAL MACIO, RESISTENTE E ADERENTE. PARA USO TANTO NO PÉ DIREITO QUANTO NO PÉ ESQUERDO. (CIM6266)	ORTOCENTE R	50	105,0000	5.250,00
56	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO GRANDE. INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DO PÉ E TORNOZELO. DEVE CONTER BARBATANAS LATERAIS METÁLICAS REVESTIDAS EM TECIDO E CONFECCIONADAS COM METAL LEVE E RESISTENTE. COM SOLADO EM E.V.A. OU OUTRO MATERIAL MACIO, RESISTENTE E ADERENTE. PARA USO TANTO NO PÉ DIREITO QUANTO NO PÉ ESQUERDO. (CIM6265)	ORTOCENTE R	50	120,0000	6.000,00
57	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO MÉDIO. INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DO PÉ E TORNOZELO. DEVE CONTER BARBATANAS LATERAIS METÁLICAS REVESTIDAS EM TECIDO E CONFECCIONADAS COM METAL LEVE E RESISTENTE. COM SOLADO EM E.V.A. OU OUTRO MATERIAL MACIO, RESISTENTE E ADERENTE. PARA USO TANTO NO PÉ DIREITO QUANTO NO PÉ ESQUERDO. (CIM6264)	ORTOCENTE R	50	120,0000	6.000,00
58	UNIDADE	EXERCITADOR DE MADEIRA PARA PÉS E TORNOZELO. DIMENSÕES APROXIMADAS 30CM X 10CM X 15CM (C X L X A), ACEITANDO VARIAÇÕES DE ± 2CM. (CIM6239)	ZILMÓVEIS 2033	50	298,0000	14.900,00
59	UNIDADE	MEIA BOLA BOSU DE EQUILÍBRIO. FABRICADA EM PVC, COM NO MÍNIMO 60CM E NO MÁXIMO 65CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM DEVE CONTER 1 MEIA BOLA BOSU, 1 BOMBA DE INFLAR, 1 PAR DE ALÇAS EXTENSORAS E 1 BICO DE FECHAMENTO. (CIM8198)	LIVEUP	48	567,0000	27.216,00
60	UNIDADE	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE PARA FISIOTERAPIA, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM COURVIN E ENCHIMENTO DE ESPUMA . MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 25 CM. (CIM5946)	COLCHÕES CADU	47	150,0000	7.050,00



61	KIT	BASTÃO DE MADEIRA COLORIDO PARA FISIOTERAPIA. INDICADO PARA EXERCÍCIOS E ALONGAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO. CORES VARIADAS. MEDIDA MÍNIMA: 1,40M DE COMPRIMENTO E MEDIDA MÁXIMA: 1,50M DE COMPRIMENTO. KIT COM 5 UNIDADES. ACOMPANHA SUPORTE. (CIM6618)	ZILMÓVEIS 2006	45	423,0000	19.035,00
62	PAR	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, PAR COM 500 G CADA, COM FECHAMENTO EM VELCRO. (CIM10735)	ARKTUS	45	16,3500	735,75
63	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO FIXO, TAMANHO G (70CM) ESTREITO. FABRICADA EM TECIDO ACOLCHOADO COM ESPUMA, FORRO DE ALGODÃO E COM TALAS POSTERIORES E LATERAIS EM DURALUMÍNIO. DEVE POSSUIR CINTA ELÁSTICA PARA COMPRESSÃO DO JOELHO. (CIM6271)	GLC FIXO	44	116,4800	5.125,12
64	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO FIXO, TAMANHO M (60CM) ESTREITO. FABRICADA EM TECIDO ACOLCHOADO COM ESPUMA, FORRO DE ALGODÃO E COM TALAS POSTERIORES E LATERAIS EM DURALUMÍNIO. DEVE POSSUIR CINTA ELÁSTICA PARA COMPRESSÃO DO JOELHO. (CIM6270)	GLC FIXO	43	111,5400	4.796,22
65	KIT	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, COM SEIS DIÂMETROS DIFERENTES, CALIBRADOS, PARA EXERCER FORÇAS ENTRE 0,05G E 300G. (CIM5956)	SORRI BAURU	29	299,1900	8.676,51
67	KIT	KIT EXERCITADOR TUBING EM LÁTEX, COM 4 NÍVEIS DIFERENTES DE INTENSIDADE (LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA-FORTE), ACOMPANHA 2 ALÇAS DE MÃO COM ARGOLA PARA ENCAIXE DOS EXERCITADORES. (CIM10734)	ARKTUS	28	118,7500	3.325,00
69	UNIDADE	SUPORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL. INDICADO PARA SUPORTAR LÂMPADAS DE INFRAVERMELHO PARA TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS. MONTADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO PINTADO, COM ALTURA REGULÁVEL, HASTE FLEXÍVEL, PÉS COM RODÍZIOS, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA: 150W. ALIMENTAÇÃO: 220V. (CIM6620)	AG	26	369,5000	9.607,00
70	UNIDADE	TECIDO PARA YOGA SUSPENSO, FABRICADO EM NYLON REFORÇADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 200KG. (CIM8180)	LIVEUP	25	350,0000	8.750,00
71	UNIDADE	BOLA SUÍÇA PARA PILATES COM 75 CM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM LÁTEX. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG. (CIM10727)	LIVEUP	25	79,0000	1.975,00
74	UNIDADE	BARRA DE LING (ESPALDAR) FIXO, UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE APOIO E ALONGAMENTO. FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. (CIM6228)	ZILMÓVEIS	26	648,9900	16.873,74
75	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO TAMANHO MÉDIO. INDICADO PARA A REGIÃO TÓRACO-LOMBO-SACRA. UNISSEX. CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, COM FECHAMENTO ANTERIOR COM VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS. (CIM6262)	GLC PUTTI	20	131,0000	2.620,00

76	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO TAMANHO MÉDIO. INDICADO PARA REGIÃO LOMBO-SACRA. UNISSEX. CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, E COM FECHAMENTO ANTERIOR COM VELCRO. (CIM6260)	ORTOCENTE R	20	150,9500	3.019,00
77	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO TAMANHO GRANDE. INDICADO PARA A REGIÃO TÓRACO-LOMBO-SACRA. UNISSEX. CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, COM FECHAMENTO ANTERIOR COM VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS. (CIM6263)	ORTOCENTE R	19	128,9500	2.450,05
78	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO TAMANHO GRANDE. INDICADO PARA REGIÃO LOMBO-SACRA. UNISSEX. CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, E COM FECHAMENTO ANTERIOR COM VELCRO. (CIM6261)	ORTOCENTE R	19	123,9500	2.355,05
84	UNIDADE	ESCALA DE MADEIRA DE CANTO EM "L" COM 3 DEGRAUS, PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA E REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS. FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA RAMPA ATÉ O TOPO: 2,15 M E MÁXIMO: 2,20 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,35 M E MÁXIMO: 1,40 M, ALTURA MÍNIMA DOS CORRIMÕES: 1,30 M E MÁXIMA: 1,35 M, LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,75 M E MÁXIMA: 0,80 M. (CIM10730)	ZILMÓVEIS	7	1.848,0000	12.936,00
Total Global:						627.680,53

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total (R\$)
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5; 7; 25; 30; 41; 54; 55; 56; 57; 76; 77; 78	126.734,24
ÍTACA EIRELI	74; 84	29.809,74
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP	9; 11; 18; 27; 31; 34; 36; 40; 42; 49; 51; 53; 58; 59; 60; 61; 70; 71	193.192,80
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1; 6; 8; 10; 12; 19; 20; 23; 28; 37; 48; 62; 63; 64; 67; 69; 75	174.010,55
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	3; 13; 17; 33	86.146,00
VIVO LICITAÇÕES EIRELI	44; 46; 65	17.787,20
Total Global:		627.680,53